

PARECER DA COMISSÃO DE PATROCÍNIOS

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 011/2025

Fórum Municipal de Turismo

INTERESSADO: Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária – Cresol

Raiz

CNPJ: 17.343.510/0001-64

COTA DE PATROCÍNIO PLEITEADA: Cota Platina de Patrocínio no valor de R\$1.500,00

(Hum mil e quinhentos reais)

I – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Nos termos do item 5.3.1 do Edital nº 011/2025, a Comissão de Patrocínios foi designada por meio da Portaria nº 136816, de 10 de julho de 2025, e é composta pelos seguintes servidores:

- **Sulino Waldecy Camargo de Oliveira**, matrícula funcional nº 55698;
- **Guilherme Leonardo de Souza Fernandes**, matrícula funcional nº 55697;
- **Lilia Motta Bichler**, matrícula funcional nº 55668.

A Comissão tem por finalidade analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas de patrocínio apresentadas no âmbito do chamamento público, observando os critérios legais, técnicos e de mérito estabelecidos no Edital.

II – ANÁLISE DOCUMENTAL

Conforme estabelecido no item 5.3.2.1 do Edital, foi realizada a verificação da documentação apresentada pelo proponente, sendo constatado o seguinte:

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

- ✓ Prova de inscrição no CNPJ
- ✓ Ato constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto)
- ✓ Certidões negativas: Receita Federal, Estadual, Municipal
- ✓ Certidões de regularidade com FGTS, INSS e Justiça do Trabalho
- ✓ Documentação de identificação dos representantes legais
- ✓ Proposta de patrocínio assinada e conforme modelo do Anexo I
- ✓ Indicação da cota pretendida
- (Caso haja pendência, indicar) SEM PENDÊNCIAS

III – ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

Com base nos critérios definidos no item 5.3.2 do Edital, a Comissão deliberou conforme segue:

1. Regularidade Fiscal e Jurídica

O proponente encontra-se **regular** perante as esferas federal, estadual e municipal, bem como frente às obrigações trabalhistas, previdenciárias.

2. Atendimento aos critérios de vedação (item 4.1)

A empresa **não apresenta impedimentos legais** à participação, tampouco configura entidade político-partidária ou religiosa, nem desenvolve atividade vedada pelo edital.

3. Capacidade financeira

A empresa apresenta **capacidade financeira presumida compatível** com a cota de patrocínio escolhida.

4. Vinculação com o setor turístico local ou regional

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Conforme item 5.3.2.5 do edital, seria dado prioridade a empresas vinculadas ao setor turístico local ou regional, comprovando atuação direta ou indireta no segmento de turismo, visando fortalecer a cadeia produtiva local.

Em relação à empresa em tela, a vinculação com o setor turístico local ou regional restou:

- Não demonstrada
- Parcialmente demonstrada
- Demonstrada por meio de apoio aos eventos turísticos do município

5. Ordem cronológica de inscrição

A proposta foi enviada por e-mail em **31/07/2025**, respeitando o prazo e a ordem cronológica prevista para fins de desempate, se necessário.

6. Coerência com o evento e imagem institucional

A marca do proponente é compatível com os valores institucionais do Município, não havendo risco de associação negativa à imagem pública. A ação de ativação da marca, é considerada COERENTE aos objetivos do evento.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Patrocínios manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposta apresentada pela empresa **Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária – Cresol Raiz**, referente à cota Prata, considerando o integral atendimento aos requisitos legais, técnicos e de mérito estabelecidos no Edital nº 011/2025.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

O proponente deverá, conforme disposto no item 4.2.1, efetuar o depósito do valor correspondente à cota em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de aprovação e publicação da presente deliberação, bem como enviar o comprovante ao e-mail turismo@saoleopoldo.rs.gov.br.

São Leopoldo, 01 de agosto de 2025.

Assinam:

Sulino Waldecy Camargo de Oliveira

Guilherme Leonardo de Souza Fernandes

Lilia Motta Bichler

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.